

LEI Nº 19/84.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), para atender a conclusão das obras do Estádio Municipal José Soares da Silva no distrito de Lourdes, neste município de Turiuba, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Ed.F.Desp.

Obras e Instalações

4110 - 0846228-08

Artigo 2º.- O valor do crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 20 de setembro de 1.984.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e em cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.DA PREFEITURA